

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 104/1978 de 29 de Dezembro

O Governo Regional reunido em 22 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante global de 20 590 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 22 de Dezembro de 1978. — O Presidente do Governo *Regional*, *João Bosco Mota Amaral*.